

POLÍTICA DE TECNOLOGIA

PARA A REDE ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR

Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR

Gabriel Souza

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Raquel Teixeira

SECRETÁRIA ADJUNTA INTERINA

Iracema Castelo Branco

CHEFE DE GABINETE

Aline Mendes

SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Tomás Marques de Hollanda Collier

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Marcelo Jerônimo Rodrigues Araújo

SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Neri Barcellos

SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Rômulo Mérida Campos

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORGANIZACIONAL

Diego Ferrugem

COORDENADORA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Bianca Garrido

COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA

Henrique Medina Nunes

COORDENADOR CENTRO DE EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS

Guilherme Henrique Simionato dos Santos

COORDENADORA NÚCLEO DE CUIDADO E BEM-ESTAR ESCOLAR

Maria Gabriela de Oliveira Vieira

COORDENADOR ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Guilherme Daltrozzo Corte

COORDENADOR ASSESSORIA JURÍDICA

Pablo da Cruz Vaz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

ORGANIZAÇÃO

DIRETOR
Vinicius Gomes Castro

CHEFE DE DIVISÃO
Fábio Marques

ASSESSORA TÉCNICA
Carine Ramos

ASSESSORA TÉCNICA
Caroline Nunes

ASSESSORA TÉCNICA
Cristina Irber

ASSESSORA TÉCNICA
Mara Rosane Noble Tavares

DIRETORA
Ana Carolina Melos

CHEFE DE DIVISÃO
Léa Marques

ASSESSOR TÉCNICO
Juliano Barreto

DIRETORA
Sherol dos Santos

DIRETORA ADJUNTA
Paula Tatiane de Azevedo

ASSESSORA TÉCNICA
Maria Carmo Moraes Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA
Henrique Medina Nunes

ASSESSORA TÉCNICA
Caroline Maldaner Heller

DIRETORA
Cláudia Feijó da Silva Fraga

DIRETORA ADJUNTA
Sara Zalamena das Neves

CHEFE DE DIVISÃO
Vivian Inês Viganico

ASSESSORA TÉCNICA
Deborah Feijó da Fonseca

APOIO TÉCNICO

MEGAEDU

Bruno Anicet Bittencourt
Marília Miranda

PRODUÇÃO GRÁFICA

ASCOM SEDUC RS

Coordenação: Bianca Garrido
Projeto Gráfico e Diagramação: Karoline Bieger



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA / 6

- 1.1. Propósito e Finalidade da Política / 6
- 1.2. Alinhamento com a Agenda da Educação do RS 2025–2035 e Objetivos Estratégicos / 6
- 1.3. Alinhamento com Políticas Nacionais e Globais / 7

2. PREMISSAS DA POLÍTICA / 9

- 2.1. Responsabilidade Digital / 9
- 2.2. Uso de Tecnologia / 12
- 2.3. Aprendizagem / 13

3. NÍVEIS DE ATUAÇÃO E PILARES TEMÁTICOS / 14

- 3.1. Nível da Aprendizagem / 14
- 3.2. Pilar Temático: Práticas Pedagógicas Mediadas por Tecnologia / 16
- 3.3. Pilar Temático: Formação e Desenvolvimento Profissional / 17
- 3.4. Pilar Transversal: Educação Especial na Perspectiva Inclusiva / 18
- 3.5. Pilar temático: Diretrizes Específicas para Modalidades e Etapas com Identidade Própria / 19
- 3.6. Nível da Infraestrutura e Conectividade / 21
- 3.7. Nível dos Sistemas e Gestão Educacional / 23

4. VISÃO DE FUTURO / 25

- 4.1. Escolas Resilientes, Conectadas e Inclusivas / 25
- 4.2. Formação Integral de Competências / 25
- 4.3. Tecnologia como Ferramenta Estratégica / 25
- 4.4. Governança Colaborativa e Participativa / 26

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DA POLÍTICA / 27

- 5.1. Monitoramento e Avaliação Contínua / 29

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS / 31

7. SÍNTESE GERAL DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL / 32

Nossa política de tecnologia para a rede estadual de educação do Rio Grande do Sul não é só um plano; é o futuro que construímos juntos! Queremos que as tecnologias digitais tragam uma educação mais justa, inovadora e de alta qualidade para todos. Essa iniciativa é um convite à ação transformadora, para que cada estudante tenha acesso às ferramentas que vão moldar o amanhã. É o momento de impulsionar a inovação, garantir que a aprendizagem seja uma jornada contínua de descoberta e capacitação e, juntos, conectar saberes para um futuro promissor.

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA

1.1. PROPÓSITO E FINALIDADE DA POLÍTICA

Esta política estabelece as diretrizes para a integração estratégica das tecnologias digitais na rede estadual. Seu propósito é garantir as condições para que a tecnologia atue como catalisadora da aprendizagem, equidade e inovação pedagógica.

A finalidade desta política é garantir que a tecnologia nas escolas supere a mera oferta de *hardware*, impulsionando a transformação do cotidiano escolar e a excelência na gestão.

Ressalta-se que este é um documento normativo, que será detalhado em materiais orientadores garantindo as especificidades necessárias.

1.2. ALINHAMENTO COM A AGENDA DA EDUCAÇÃO DO RS 2025–2035 E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Em total consonância com a Agenda da Educação do Rio Grande do Sul 2025-2035, esta diretriz visa consolidar um ensino de excelência, capaz de capacitar as novas gerações para os desafios de um mundo em transformação acelerada. Mais do que um conjunto de normas, a proposta materializa os pilares estratégicos da nossa Agenda, propondo uma jornada coletiva de inovação e evolução constante.

Nossa política de tecnologia foi concebida com base em pilares estratégicos, que ressoam diretamente com o cerne da sua missão pedagógica e administrativa:

- **Foco na Sala de Aula:** A tecnologia emerge como um suporte direto e poderoso à aprendizagem dos estudantes, otimizando o engajamento e a profundidade do conhecimento adquirido.
- **Persistência, Profundidade e Equidade:** A transformação digital que almejamos é construída com consistência, abrangência e um inabalável compromisso com a justiça social, assegurando que todos os nossos estudantes tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento.
- **Integração entre Instâncias:** Reconhecemos a articulação fluida entre a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC), as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e as escolas como a chave para o sucesso coletivo, fomentando um ecossistema educacional verdadeiramente colaborativo.
- **Olhar Integral para o Sistema Educacional:** A tecnologia é concebida de forma holística, conectada intrinsecamente à gestão, ao currículo, à formação continuada e à cultura escolar, promovendo uma sinergia transformadora em todos os níveis.

- **Fortalecimento da Gestão Escolar:** Ferramentas digitais inovadoras estão à sua disposição para ampliar exponencialmente a capacidade de liderança pedagógica, otimizando processos e liberando tempo para o essencial: aprimorar o ambiente de aprendizagem.
- **Dados e Tecnologia a Serviço da Aprendizagem:** Acreditamos no uso ético e estratégico de dados para embasar a tomada de decisão educacional, permitindo intervenções mais assertivas e personalizadas.
- **Relevância do Professor e do Gestor Educacional:** Reiteramos a centralidade do fator humano no processo educativo. A tecnologia é uma ferramenta que potencializa o brilhantismo de nossos educadores e a visão estratégica de nossos gestores.

A política estabelece um diálogo profundo com os objetivos estratégicos da Agenda, especialmente o Objetivo Habilitador 8, que orienta a transformação digital como aliada da melhoria da qualidade educacional e do desenvolvimento integral dos estudantes.

1.3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS NACIONAIS E GLOBAIS

A Política de Tecnologia na Educação está sintonizada com marcos normativos e orientações contemporâneas de âmbito nacional e internacional, entre os quais:

Políticas Nacionais:

- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** reconhece as tecnologias digitais como uma das competências gerais da educação básica e orienta sua integração ao currículo desde o Ensino Fundamental.
- **Política Nacional de Inovação Educação Conectada (PIEC)/Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC):** propõem uma estratégia de inovação baseada em quatro dimensões (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura), reforçando o compromisso com a conectividade em todas as escolas.
- **Política Nacional de Educação Digital (PNED):** estabelece diretrizes para a promoção da educação digital em todas as etapas da educação básica, articulando inclusão digital, letramento e cidadania digital, uso pedagógico das tecnologias, formação de professores e desenvolvimento de competências digitais, em consonância com a BNCC e com as demandas da sociedade contemporânea.
- **PNLD Digital:** progressiva incorporação de materiais didáticos digitais no processo de ensino e aprendizagem, em sintonia com a transformação curricular.
- **Referencial de Competências Digitais para Professores da Educação Básica (MEC):** guia para a formação e o desenvolvimento profissional docente na era digital.
- **BNCC – Computação:** complemento da BNCC com a incorporação da área de conhecimento em pensamento computacional e seus desdobramentos.

- **Lei do Uso de Celulares em Ambientes Escolares (aplicável à legislação estadual/nacional):** Esta política endossa e reforça as diretrizes e regulamentações existentes sobre o uso de telefones celulares no ambiente escolar, buscando a otimização de seu uso pedagógico e a minimização de distrações, sempre em alinhamento com a legislação vigente.

Compromissos Globais:

- **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4):** assegurar educação de qualidade inclusiva e equitativa, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, com foco em competências digitais e preparações para o futuro do trabalho;
- **Quadro de Competência Digital da Unesco para Educadores:** estrutura internacional que orienta o desenvolvimento das capacidades digitais de educadores, com foco em inovação pedagógica, ética digital e aprendizagem centrada no estudante.

2. PREMISSAS DA POLÍTICA

- a. Responsabilidade Digital:** uso ético, seguro e consciente das tecnologias digitais, incluindo inteligência artificial, cidadania digital, proteção de dados e bem-estar digital.
- b. Uso de Tecnologia:** integração das tecnologias digitais ao currículo, infraestrutura, dispositivos, recursos digitais e formação docente.
- c. Aprendizagem:** centralidade da tecnologia como catalisador para a equidade, inovação pedagógica e excelência na gestão educacional.

2.1. RESPONSABILIDADE DIGITAL

A Responsabilidade Digital constitui uma das premissas estruturantes da Política de Tecnologia, orientando o uso ético, seguro e consciente das tecnologias digitais no ambiente escolar, incluindo a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA). Esta premissa fundamenta-se nos seguintes princípios:

- **Ética e cidadania digital:** promover o respeito, a empatia, a privacidade e a consciência crítica no uso das tecnologias.
- **Proteção integral:** assegurar que crianças e adolescentes utilizem tecnologias de forma adequada à sua faixa etária, prevenindo situações de risco ou de adultização precoce.
- **Corresponsabilidade:** reconhecer que a responsabilidade pelo uso consciente da tecnologia é compartilhada entre gestores, professores, estudantes, famílias e demais membros da comunidade escolar.
- **Segurança e privacidade:** zelar pela proteção de dados pessoais e pela conformidade legal com a LGPD e demais marcos normativos.
- **Bem-estar digital:** estimular o equilíbrio entre tempo *online* e *offline*, fortalecendo a convivência presencial, o sono adequado, o lazer e a saúde emocional.
- **Valorização da diversidade cultural:** reconhecer, respeitar e integrar a pluralidade de saberes, identidades e expressões presentes na comunidade escolar e em seu território. Esse princípio promove o diálogo intercultural, combate qualquer forma de preconceito ou discriminação e incentiva práticas pedagógicas que representem diferentes matrizes culturais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a formação cidadã.

Para assegurar a implementação dos princípios acima, esta Política estabelece as seguintes diretrizes:

2.1.1. Formação e Orientação

- Garantir formação continuada a gestores, docentes e funcionários sobre cidadania digital, ética e segurança no uso das tecnologias.
- Promover ações de educação midiática que desenvolvam senso crítico frente às redes sociais, *fake news* e práticas de desinformação.

2.1.2. Uso de Celulares em Ambiente Escolar

- O uso de aparelhos celulares deve estar vinculado a objetivos pedagógicos, definidos pelo professor.
- Devem ser assegurados momentos e espaços de desconexão, favorecendo a interação presencial e a concentração.
- Situações de comunicação pessoal e emergencial deverão respeitar as normas internas da escola.

2.1.3. Prevenção e Enfrentamento de Riscos Digitais

- Estabelecer protocolos para situações de *cyberbullying*, exposição a conteúdos inadequados, discurso de ódio ou outros riscos relacionados ao ambiente digital.
- Oferecer apoio socioemocional e pedagógico aos estudantes envolvidos em tais situações.

2.1.4. Governança e Alinhamento Normativo

As práticas institucionais deverão estar em conformidade com a legislação nacional (Marco Civil da Internet, LGPD, legislação específica sobre o uso de celulares em escolas) e alinhadas a recomendações internacionais, como as diretrizes da UNESCO para Educação Midiática e Informacional. As normas deverão ser periodicamente revisadas, de modo a acompanhar os avanços tecnológicos e as demandas sociais emergentes.

Diante disso:

- O Cabe à gestão escolar elaborar, implementar e monitorar regulamentos internos que orientem o uso de tecnologias e dispositivos móveis no ambiente educacional.
- É responsabilidade dos docentes assegurar o uso pedagógico e consciente das tecnologias em sala de aula, integrando-as às práticas de ensino e aprendizagem.
- Compete às famílias dialogar com os estudantes sobre seus hábitos digitais e apoiar a escola no cumprimento das orientações definidas.
- Os estudantes devem comprometer-se a utilizar os recursos digitais de forma ética, respeitosa e responsável, em consonância com as normas institucionais.
- A instituição deverá estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da implementação da Responsabilidade Digital, com participação da comunidade escolar.

2.1.5. Uso da Inteligência Artificial

O avanço recente das ferramentas de Inteligência Artificial (IA) traz novas oportunidades e desafios para a educação básica. A política entende que o uso de IA pode potencializar a personalização da aprendizagem, apoiar a produção de conteúdos adaptativos, ampliar o acesso a recursos educacionais e oferecer instrumentos para diagnósticos pedagógicos mais precisos. No entanto, seu emprego deve ser orientado por princípios de transparência, equidade e inclusão, garantindo que algoritmos e sistemas não reforcem desigualdades ou prejudiquem a autonomia dos estudantes.

Para assegurar esse uso ético e pedagógico, a rede estadual promoverá formações específicas para educadores e gestores sobre avaliação crítica de ferramentas de IA, compreensão de seus limites e riscos, e estratégias para integrá-las a práticas didáticas de forma contextualizada. Também serão estabelecidos protocolos de governança e salvaguardas de privacidade, em conformidade com a LGPD, assegurando que dados estudantis sejam utilizados exclusivamente para fins educacionais, com consentimento informado e supervisão institucional.

Princípios Fundamentais

- **Responsabilidade:** Reforçar que, apesar de a IA ser uma ferramenta de suporte, a responsabilidade final pelo trabalho, aprendizado e integridade acadêmica é sempre do estudante ou professor.
- **Transparência:** Exigir que estudantes e professores declarem o uso de ferramentas de IA em seus trabalhos, projetos e pesquisas. Isso inclui mencionar a ferramenta utilizada e como ela foi aplicada.
- **Ética e Plágio:** Deixar claro que a política de plágio da instituição se estende ao uso de IA. Gerar um texto completo com IA e apresentá-lo como se fosse um trabalho original é considerado plágio. O foco deve ser no uso da IA como auxiliar, e não como substituta do pensamento crítico.
- **Equidade e Acessibilidade:** Assegurar que o uso de ferramentas de IA não crie desvantagens para estudantes que não têm acesso a essas tecnologias ou a um bom sinal de internet.

2.1.5.1. Diretrizes para Alunos

- **Auxílio na Pesquisa e Ideação:** Permitir o uso da IA para gerar ideias, fazer *brainstorming*, simplificar conceitos complexos ou encontrar fontes de informação.
- **Revisão e Gramática:** Incentivar o uso da IA para revisar a gramática, ortografia e clareza de um texto, similar ao que um corretor ortográfico já faz.
- **Proibição de Submissão Direta:** Proibir explicitamente a cópia e submissão de conteúdo gerado por IA como se fosse um trabalho original.
- **Citação e Atribuição:** Orientar os estudantes sobre como citar corretamente o uso de IA em seus trabalhos acadêmicos, caso essa seja a exigência do professor.

2.1.5.2. Diretrizes para Professores

- **Integração Pedagógica:** Incentivar os professores a explorar maneiras de integrar a IA em suas aulas de forma produtiva, como na criação de exercícios, personalização do aprendizado e avaliação de trabalhos.
- **Desenvolvimento de Habilidades:** Encorajar os professores a ensinar aos estudantes como usar a IA de maneira eficaz e responsável, preparando-os para o futuro mercado de trabalho.
- **Identificação de Uso Indevido:** Fornecer aos professores recursos e treinamento para identificar o uso indevido de IA nos trabalhos dos estudantes.

2.2. USO DE TECNOLOGIA

O Uso de Tecnologia constitui uma premissa desta Política, orientando a integração intencional das tecnologias digitais ao currículo, aos ambientes escolares e à gestão educacional. Esta premissa fundamenta-se na concepção de que a tecnologia deve ser meio para potencializar o aprendizado, e não um fim em si mesma, a partir dos seguintes princípios fundamentais:

- **Integração Curricular:** assegurar a presença transversal das tecnologias em todas as áreas do conhecimento.
- **Equidade de Acesso:** garantir dispositivos, conectividade e recursos digitais adequados para todos.
- **Inovação Pedagógica:** fomentar metodologias ativas, personalização da aprendizagem e cultura *maker*.
- **Sustentabilidade e Manutenção:** adotar soluções com baixo impacto ambiental e suporte contínuo.
- **Formação Docente Contínua:** assegurar domínio crítico e criativo da tecnologia por professores e gestores.

2.2.1. Diretrizes

- Universalizar infraestrutura e conectividade em todos os espaços pedagógicos;
- Produzir e disseminar materiais digitais alinhados à BNCC Computação;
- Desenvolver trilhas de formação híbridas para docentes, supervisores e gestores;
- Implantar salas *maker*, laboratórios multimídia e plataformas digitais de aprendizagem;
- Estabelecer equipes regionais de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva.

2.2.2. Governança e Responsabilidades

- **Gestão Escolar:** garantir uso pedagógico alinhado ao PPP;
- **Professores:** integrar recursos digitais às práticas de sala de aula;

- **Alunos:** utilizar tecnologia de forma crítica, criativa e responsável;
- **Famílias:** apoiar o uso pedagógico das ferramentas digitais;
- **SEDUC/CREs:** prover infraestrutura, recursos e formações, além de monitorar a implementação.

2.3. APRENDIZAGEM

A Aprendizagem é a premissa central da política, reafirmando que o uso de tecnologias deve ampliar a equidade, promover inovação pedagógica e garantir excelência na gestão educacional, fundamentando-se nos seguintes princípios:

- **Equidade Educacional:** reduzir desigualdades e ampliar oportunidades de sucesso;
- **Personalização do Ensino:** adequar percursos às necessidades de cada estudante;
- **Avaliação Inovadora:** utilizar recursos digitais para diagnósticos precisos;
- **Inovação Pedagógica:** fomentar metodologias ativas e colaborativas;
- **Gestão Orientada por Dados:** apoiar intervenções pedagógicas baseadas em evidências.

2.3.1. Diretrizes

- Incentivar metodologias ativas (projetos, gamificação, *maker*, interdisciplinares);
- Adotar plataformas de avaliação formativa digital;
- Garantir tecnologias assistivas e acessibilidade universal;
- Apoiar feiras de inovação, *hackathons* e clubes de tecnologia;
- Desenvolver competências do século XXI: pensamento crítico, colaboração, letramento digital.

2.3.2. Governança e Responsabilidades

- **Gestão Escolar:** alinhar práticas pedagógicas ao projeto pedagógico;
- **Professores:** implementar metodologias inovadoras mediadas por tecnologia;
- **Alunos:** assumir protagonismo no processo de aprendizagem;
- **SEDUC/CREs:** oferecer suporte pedagógico e tecnológico;
- **Comunidade Escolar:** participar do monitoramento e avaliação da política.

3. NÍVEIS DE ATUAÇÃO E PILARES TEMÁTICOS

A partir da apresentação da política, alinhamento com iniciativas regionais, nacionais e internacionais e premissas estruturantes, organiza-se essa política por níveis de atuação e pilares temáticos. Esta política estrutura-se em três níveis de atuação, cada um desdobrado em pilares temáticos fundamentais com seus objetivos específicos, encaminhamentos e indicadores de sucesso, visando a transformação digital e a melhoria da qualidade da educação estadual gaúcha.

Escopo da Política

A Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) do Rio Grande do Sul, por meio desta política, define seu escopo de atuação abrangendo três níveis interdependentes para garantir a transformação digital da rede:

- **Nível da Aprendizagem:** Foco na integração da tecnologia às práticas pedagógicas para qualificar o processo de ensino-aprendizagem, desenvolver competências digitais em estudantes e educadores, e promover a equidade educacional.
- **Nível da Infraestrutura e Conectividade:** Garantia de condições físicas e lógicas (conectividade, dispositivos, ambientes) para o acesso e uso qualificado das tecnologias em todas as escolas da rede.
- **Nível dos Sistemas e Gestão Educacional:** Modernização e otimização dos processos de gestão administrativa e pedagógica por meio de sistemas digitais, bem como o uso estratégico de dados para tomada de decisão e acompanhamento da aprendizagem.

3.1. NÍVEL DA APRENDIZAGEM

Este nível concentra as ações voltadas diretamente ao processo de ensino-aprendizagem, ao desenvolvimento de competências digitais em estudantes e educadores, e à promoção de práticas pedagógicas com o uso da tecnologia.

3.1.1. Pilar Temático: Currículo e Competências Digitais

A formação digital dos estudantes deve ir além do uso instrumental das tecnologias: é preciso promover uma compreensão crítica, criativa e ética do mundo digital, suas linguagens, estruturas e implicações sociais. O currículo escolar tem papel central nesse processo, integrando de forma transversal o desenvolvimento das competências da computação ao longo de toda a trajetória educacional.

Essa perspectiva está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Agenda Educação RS 2025–2035, que reconhecem a Computação como

conhecimento essencial para o desenvolvimento das juventudes e para a transformação da educação, articulado com todas as áreas do conhecimento.

3.1.2. Objetivos

- Garantir a integração transversal e progressiva das competências de Computação nos componentes curriculares.
- Promover o desenvolvimento de competências de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital em todos os estudantes.
- Assegurar que a rede escolar disponha de documentos orientadores para apoiar a inserção da tecnologia de maneira integrada ao currículo.
- Promover equidade de acesso e oportunidade em relação à aprendizagem de competências da computação.

3.1.3. Encaminhamentos

- Integração Curricular e Interdisciplinaridade.
- Implementar a BNCC Computação de modo transversal, contemplando seus três eixos — Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital — nas diversas áreas do conhecimento.
- Articular práticas pedagógicas que relacionem a Computação a projetos interdisciplinares, oficinas, clubes de tecnologia e cultura *maker*, valorizando o contexto de cada escola e território.
- Incentivar a coautoria docente e a experimentação pedagógica, para que diferentes áreas (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens, Ciências Humanas) incorporem as competências digitais.

3.1.4. Planejamento e Apoio Curricular

- Produzir documentos orientadores estaduais e guias de referência para que as escolas planejem a transversalidade das competências da computação.
- Atualizar materiais pedagógicos e promover curadoria de recursos digitais que dialoguem com diferentes disciplinas.
- Estimular o uso de plataformas de aprendizagem e avaliação que evidenciem o desenvolvimento das competências da computação.

3.1.5. Avaliação e Inovação Pedagógica

- Criar indicadores de monitoramento da integração transversal da Computação, permitindo acompanhamento por turma, escola e CRE.
- Fomentar práticas pedagógicas, como o uso de recursos educacionais digitais em processos de leitura, escrita e resolução de problemas, garantindo a autonomia e a criatividade dos estudantes.

3.1.6. Competências Digitais para o Século XXI

A política estadual se alinha a marcos internacionais (UNESCO, DigCompEdu, ISTE) e propõe que o currículo desenvolva autonomia e cidadania digital, criatividade tecnológica, colaboração em rede, pensamento computacional e alfabetização midiática e informacional.

3.1.7. Indicadores de Sucesso

- Percentual de uso pedagógico de plataformas digitais por estudantes e professores.
- Percentual de aprovação e permanência dos estudantes.
- Produção e disseminação de documentos orientadores para o uso transversal das tecnologias.

3.2. PILAR TEMÁTICO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS MEDIADAS POR TECNOLOGIA

Este pilar foca na transformação das práticas em sala de aula, incentivando o uso criativo e eficaz das tecnologias para promover metodologias ativas, personalização da aprendizagem e engajamento estudantil. A tecnologia deve ser uma facilitadora para que o professor e o estudante construam o conhecimento de forma colaborativa e significativa.

3.2.1. Objetivos

- Promover a adoção de metodologias de ensino com o uso da tecnologia;
- Estimular a criação e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, clubes de tecnologia e outras iniciativas que fomentem a cultura *maker* e a inovação;
- Garantir que as práticas pedagógicas sejam inclusivas e acessíveis a todos os estudantes, independentemente de suas necessidades específicas ou vulnerabilidades;
- Garantir que a rede saiba o que pode utilizar, existindo documentos orientadores para o uso pedagógico.

3.2.2. Encaminhamentos

- **Uso Pedagógico das Tecnologias:** Incentivar metodologias de ensino com tecnologia, cultura *maker*, gamificação e aprendizagem personalizada.
- **Iniciativas de Uso de Tecnologia:** Apoiar projetos interdisciplinares com tecnologia, clubes de tecnologia, feiras de inovação e *hackathons* educacionais.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Desenvolver estratégias para garantir acesso pleno a estudantes com deficiência e com altas habilidades/superdotação ou em situação de vulnerabilidade, utilizando recursos de tecnologia assistiva e desenho universal para aprendizagem.

3.2.3. Indicadores de Sucesso

- Percentual de docentes que utilizam metodologias mediadas com tecnologias em suas práticas diárias.
- Percentual de utilização e periodicidade de ferramentas e plataformas educacionais pelos professores, gestores e estudantes, com foco em engajamento.
- Percentual de escolas que desenvolvem projetos com o uso da tecnologia, evidenciando a cultura *maker* e a solução de problemas reais.
- Frequência de estudantes em atividades que utilizam tecnologia, como indicador secundário de engajamento.
- Disponibilidade de documentos orientadores e guias de boas práticas para auxiliar a rede no uso pedagógico das tecnologias.

3.3. PILAR TEMÁTICO: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A formação contínua e qualificada dos profissionais da educação é um pilar central para o sucesso da política. Este pilar visa capacitar professores, coordenadores pedagógicos e gestores para o uso crítico, criativo e inovador das tecnologias, transformando-os em protagonistas da cultura digital.

3.3.1. Objetivos

- Oferecer uma estrutura de formação continuada, constante e contínua, voltada para o uso de tecnologia para todos os profissionais da educação.
- Capacitar os docentes para que as formações contribuam efetivamente com suas práticas pedagógicas.
- Democratizar o letramento digital para toda a rede, visando a emancipação.
- Promover uma liderança compartilhada e corresponsabilizada no processo de formação e inovação tecnológica.

3.3.2. Encaminhamentos

- **Formação Inicial e Continuada:** Desenvolvimento de trilhas formativas para diferentes perfis (professores, supervisores, orientadores, gestores), com abordagens híbridas, certificação e incentivo à prática.
- **Redes de Aprendizagem e Comunidades de Prática:** Criação e apoio a grupos de educadores que compartilham experiências com tecnologia, mentorias e formação de multiplicadores regionais.
- **Avaliação e Melhoria Contínua da Formação:** Monitoramento do impacto das formações, adesão e aplicação prática das tecnologias no cotidiano escolar, utilizando *feedbacks* para ajustes e aprimoramentos.

- **Formação de Multiplicadores:** Estruturação de programas de formação de multiplicadores nas CREs para o acompanhamento e suporte contínuo aos diretores e docentes.

3.3.3. Indicadores de Sucesso

- Quantidade de professores e gestores capacitados (em hora-aula) em relação à quantidade de ofertas de formação.
- Percentual de aumento na autopercepção de competências digitais dos educadores após as formações.
- Índice de aplicação prática das tecnologias aprendidas nas formações, mensurado por observação e relatos.
- Existência de uma rede de multiplicadores capacitados nas CREs para apoiar as escolas.

3.4. PILAR TRANSVERSAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Reconhecendo o direito à educação para todos, a tecnologia deve ser reconhecida como uma ferramenta estratégica para a promoção da inclusão, assegurando o acesso ao currículo, à participação e à aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial, por meio da eliminação de barreiras e da ampliação da acessibilidade pedagógica e digital.

3.4.1. Objetivos

- Disponibilizar e o uso de tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade digital, conforme as necessidades e especificidades dos estudantes público da Educação Especial.
- Capacitar profissionais da educação para a utilização pedagógica das tecnologias no contexto da educação inclusiva.
- Fomentar o desenvolvimento e a adoção de soluções tecnológicas voltadas às especificidades da Educação Especial inclusiva.

3.4.2. Encaminhamentos

- **Acessibilidade e Tecnologia Assistiva:** Prover *softwares*, *hardwares* e recursos digitais acessíveis, incluindo leitores de tela, ferramentas de comunicação alternativa, aplicativos educacionais acessíveis e demais tecnologias assistivas.
- **Formação Contínua:** Ofertar formação específica para professores do Atendimento Educacional Especializado e da sala de aula comum sobre o uso pedagógico da tecnologia assistiva e os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).

- **Parcerias Estratégicas:** Estabelecer cooperação com instituições especializadas e profissionais da Tecnologia da Informação para adaptação e criação de soluções inclusivas.
- **Avaliação e Acompanhamento:** Monitorar sistematicamente o impacto das tecnologias na aprendizagem e na participação dos estudantes, ajustando as estratégias conforme necessário.

3.4.3. Indicadores de Sucesso

- Percentual de estudantes público da Educação Especial com acesso a tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade digital adequados às suas necessidades.
- Percentual de professores capacitados para o uso pedagógico de tecnologias assistivas.
- Número de projetos e iniciativas que promovam a inclusão educacional por meio do uso da tecnologia.

3.5. PILAR TEMÁTICO: DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA MODALIDADES E ETAPAS COM IDENTIDADE PRÓPRIA

Reconhecendo a diversidade das realidades escolares da rede estadual, esta política propõe diretrizes específicas para contextos e modalidades que demandam abordagens adaptadas às suas singularidades:

a. Escolas de Tempo Integral: A educação em tempo integral deve ser aproveitada para ampliar o repertório digital dos estudantes, a partir de projetos interdisciplinares com robótica, programação, cultura *maker*, mídias digitais e projetos interdisciplinares. A Computação deve estar presente de maneira transversal.

b. Escolas Indígenas: A política deve reconhecer as línguas indígenas, os saberes tradicionais e a cultura local como fundamentos do currículo, respeitando a autonomia e os projetos educativos de cada povo. Deve assegurar conectividade adequada nos territórios indígenas, considerando seus desafios geográficos. Sua elaboração e implementação devem ocorrer com participação efetiva das comunidades indígenas, mediante escuta qualificada e consulta prévia, livre e informada, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e do Parecer CEED nº 03.

A política deve garantir a valorização dos conhecimentos ancestrais e o acesso intercultural aos saberes da sociedade não indígena. A integração das tecnologias digitais deve contribuir para a preservação cultural, a revitalização linguística, a ampliação de letramentos e o fortalecimento da autonomia comunitária. Devem ser desenvolvidos materiais pedagógicos nas línguas Guarani, Kaingang e Xokleng, em parceria com o MEC, universidades e outras instituições, com participação de especialistas indígenas. Também devem ser ofertadas formações que assegurem o desenvolvimento de competências digitais contextualizadas pelos professores indígenas.

c. Escolas Quilombolas: A integração curricular da tecnologia deve valorizar as histórias, culturas e práticas afro-brasileiras, estimulando a produção digital autoral das comunidades e garantindo formação docente adequada e infraestrutura digital de qualidade. Serão priorizados projetos de comunicação comunitária, narrativas digitais e valorização do território. O uso de tecnologias digitais como ferramenta para proporcionar maior inclusão escolar e projetos antirracistas, contribuindo para a superação das desigualdades étnico-raciais.

d. EJA: Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a garantia do direito à cultura digital deve considerar as especificidades da modalidade e as trajetórias de vida de jovens, adultos e idosos. A integração das tecnologias ao currículo deve ocorrer de forma contextualizada às condições reais do ambiente educativo, assegurando acesso, inclusão digital, uso crítico e ético das tecnologias e atenção ao bem-estar digital. A organização curricular da EJA, marcada por tempos formativos diferenciados, não pode limitar a garantia dos direitos de aprendizagem vinculados às tecnologias digitais.

Nos contextos de privação de liberdade (NEEJAs Prisionais e Socioeducação), a integração das tecnologias deve respeitar protocolos de segurança, com estratégias pedagógicas que assegurem acesso a recursos educacionais digitais sem conectividade externa. Devem ser adotadas alternativas como materiais digitais *offline*, aulas gravadas e recursos audiovisuais, garantindo o direito à aprendizagem e à inclusão digital em consonância com as especificidades institucionais.

e. Escolas do Campo: a nova política em tecnologia deve priorizar a reestruturação da capacidade instalada de acesso à internet no campo, considerando em especial as dificuldades geográficas das áreas rurais para obtenção de sinal de conexão. A política também deve ser orientada no sentido de articular soluções pedagógicas que contemplem as demandas em tecnologia do campo, pautadas por saberes das comunidades dos territórios rurais. Nesse sentido, a nova política em tecnologia deve contemplar a produção de materiais pedagógicos digitais adequados à formação dos estudantes em áreas como sustentabilidade, empreendedorismo no campo e agroecologia. Tratam-se de demandas urgentes ao atendimento do desenvolvimento econômico e social do campo, tendo em vista que a formação nas áreas mencionadas depende cada vez mais de letramento e inclusão digital. A adoção das sugestões apresentadas ainda oferece o potencial de contribuir para a decisão do jovem do campo em permanecer no território.

f. Ensino Técnico e Profissional: A política de tecnologia para a Educação Profissional e Tecnológica deve articular formação acadêmica e prática, fortalecendo competências digitais alinhadas às demandas do mundo do trabalho e da inovação. É essencial que os cursos técnicos contemplem o uso avançado de tecnologias emergentes — como automação, inteligência artificial, ciência de dados e Internet das Coisas — integradas ao currículo de cada eixo tecnológico. Devem ser garantidos laboratórios equipados, conectividade de alta

qualidade e parcerias estratégicas com instituições de ensino superior, empresas e arranjos produtivos locais, estimulando projetos reais e aprendizagem baseada em problemas. A formação docente deve ser contínua e contextualizada, possibilitando o domínio de ferramentas digitais específicas de cada área profissional. Ao mesmo tempo, a política deve incentivar o empreendedorismo, a sustentabilidade e a inovação social, assegurando que a educação profissional contribua para o desenvolvimento econômico regional e para a inserção cidadã e ética dos estudantes no mercado de trabalho em transformação.

Essas diretrizes garantem que a política de tecnologia seja sensível às realidades locais e promova uma educação digital plural, inclusiva e transformadora.

3.6. NÍVEL DA INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE

Este nível aborda as condições físicas e lógicas necessárias para o acesso e uso qualificado das tecnologias em todas as escolas da rede, garantindo que a infraestrutura seja um meio para qualificar os processos de ensino e aprendizagem.

3.6.1. Pilar Temático: Infraestrutura e Conectividade

A integração efetiva da tecnologia no cotidiano das escolas da rede estadual exige investimentos estruturados em conectividade, equipamentos e suporte técnico. Este pilar define os parâmetros e diretrizes de infraestrutura para que a tecnologia esteja a serviço da aprendizagem, da equidade e da inovação pedagógica, respeitando os diferentes contextos das escolas e alinhando-se às diretrizes federais e estaduais.

A infraestrutura educacional deve ser pensada não apenas como suporte técnico, mas como um meio para qualificar os processos de ensino e aprendizagem, fortalecendo a equidade e ampliando as oportunidades educacionais em todo o território gaúcho.

3.6.2. Objetivos

- Garantir a universalização da conectividade em todas as escolas da rede, com foco em equidade territorial.
- Assegurar a disponibilidade de dispositivos e ambientes digitais adequados para o uso pedagógico, de forma equitativa e sustentável.
- Prover suporte técnico e manutenção eficiente para toda a infraestrutura tecnológica escolar.

3.6.3. Encaminhamentos:

Parâmetros Nacionais para Infraestrutura Tecnológica (Base PIEC):

- **Conectividade:** Escolas urbanas: mínimo de 1 Mbps por estudante conectado simultaneamente. A conexão deve estar disponível em todos os espaços pedagógicos (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, pátios cobertos, etc.)

- **Conectividade:** Escolas urbanas: mínimo de 1 Mbps por estudante conectado simultaneamente. A conexão deve estar disponível em todos os espaços pedagógicos (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, pátios cobertos, etc.)
- **Dispositivos:** 1 computador para cada estudante. 1 computador com acesso à internet por professor, como ferramenta de planejamento e mediação pedagógica. Presença de projetores, caixas de som e telas/lousas digitais nas salas de aula, conforme as possibilidades do espaço físico.

Diretrizes Estruturantes para a Infraestrutura Digital Escolar:

- **Conectividade pedagógica:** Garantir rede *Wi-Fi* de qualidade e com cobertura em todos os espaços educativos. Dimensionar a rede conforme a quantidade de usuários e tipo de uso pedagógico esperado. Implementar sistemas de segurança e proteção de dados, assegurando a privacidade de professores e estudantes.
- **Dispositivos e ambientes digitais:** Garantir dispositivos móveis e portáteis (*notebooks, tablets, chromebooks*) em quantidade adequada e com acesso à internet. Implantar ambientes de aprendizagem digital, como laboratórios de informática atualizados, salas *maker*, estúdios de produção de mídia e espaços híbridos. Incentivar a criação de ambientes flexíveis, que favoreçam o trabalho colaborativo, a investigação e o protagonismo estudantil.
- **Mobiliário, energia e segurança:** Adequar os espaços com mobiliário ergonômico e adaptado ao uso de tecnologias. Garantir infraestrutura elétrica segura, com pontos de energia suficientes e capacidade para suportar os equipamentos. Implementar sistemas de segurança física e digital para proteger os equipamentos e os dados da comunidade escolar.
- **Suporte técnico e manutenção:** Estabelecer rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Criar canais ágeis de suporte técnico às escolas, com equipes locais ou regionais. Estimular a formação de agentes escolares de tecnologia, com apoio das CREs, para gestão e uso dos recursos tecnológicos.
- **Sustentabilidade, equidade e escalabilidade:** Adotar tecnologias com baixo impacto ambiental e maior durabilidade. Desenvolver planos plurianuais de atualização e ampliação da infraestrutura digital. Reduzir desigualdades entre escolas urbanas e rurais, promovendo a universalização do acesso com equidade territorial.

3.6.4. Indicadores de Sucesso

- Percentual de escolas com conectividade adequada (acima de 1 Mbps/estudante em áreas urbanas e 1 Mbps/estudante em áreas rurais) e cobertura *Wi-Fi* em todos os espaços pedagógicos.
- Percentual de utilização dos *chromebooks* e outros dispositivos pelos professores, gestores e estudantes, com registro de frequência de uso.
- Razão entre o número de computadores e o número de estudantes (alvo: 1:1).

3.7. NÍVEL DOS SISTEMAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Este nível foca na modernização e otimização dos processos de gestão educacional, tanto no nível central quanto nas escolas, por meio do uso estratégico de sistemas digitais e da análise de dados, visando processos fluidos, transparentes e baseados em evidências.

3.7.1. Pilar Temático: Sistemas e Gestão Digital

Este pilar aborda a modernização dos processos de gestão educacional, tanto no nível central quanto nas escolas, por meio do uso estratégico de sistemas digitais e da análise de dados. Visa garantir processos fluidos, transparentes e baseados em evidências para o aprimoramento contínuo da educação.

3.7.2. Objetivos

- Modernizar e otimizar os processos de gestão educacional da SEDUC, CREs e escolas por meio de sistemas digitais integrados e intuitivos.
- Promover o uso de dados para a tomada de decisões estratégicas e pedagógicas em todos os níveis da rede.
- Garantir processos fluidos e sem entraves, aprimorando a comunicação de quem pensa a política pública.
- Incentivar a ideação com todos os atores envolvidos (cocriação) para o desenvolvimento e aprimoramento de sistemas.

3.7.3. Encaminhamentos:

- **Digitalização de Processos:** Implementar e aprimorar sistemas de gestão escolar (matrículas, diários de classe digitais, gestão de desempenho estudantil) e administrativa (gestão de infraestrutura, formação).
- **Cultura de Dados:** Desenvolver painéis de indicadores e plataformas de *BI* (*Business Intelligence*) para disponibilizar informações relevantes para a gestão e acompanhamento da aprendizagem.
- **Comunicação Integrada:** Utilizar plataformas e ferramentas digitais para otimizar a comunicação entre SEDUC, CREs, escolas, pais e estudantes, garantindo transparência e agilidade.
- **Segurança e Governança de Dados:** Implementar políticas rigorosas de proteção de dados e privacidade, em conformidade com a LGPD e outras regulamentações.

3.7.4. Indicadores de Sucesso

- Percentual da jornada do estudante digitalizada na rede estadual (matrícula, transferências, notas, frequências);
- Percentual da jornada do professor (contratação, frequência);

- Frequência de consulta e uso dos painéis de indicadores e plataformas de dados para a tomada de decisão;
- Aumento da satisfação dos usuários (professores, gestores) com os sistemas e ferramentas de gestão;
- Existência de canais de comunicação digital eficazes e amplamente utilizados pela rede.

4. VISÃO DE FUTURO

A Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul, por meio desta Política, busca construir uma educação transformadora, capaz de preparar estudantes e profissionais para os desafios de um mundo em constante transformação. Nosso horizonte de futuro contempla escolas resilientes, inovadoras e inclusivas, em que a tecnologia atua como vetor de equidade, qualidade e autonomia no processo educacional.

4.1. ESCOLAS RESILIENTES, CONECTADAS E INCLUSIVAS

Cada escola da rede será como um polo digital do futuro, plenamente conectada e capaz de oferecer dispositivos e recursos tecnológicos acessíveis a todos os estudantes. Essa visão projeta a escola como um espaço inovador, inclusivo e preparado para mudanças profundas, onde a tecnologia garante não apenas equidade no acesso à aprendizagem digital, mas também a capacidade de se reinventar diante de novos desafios.

Ao integrar conectividade de alta qualidade, energia limpa, sistemas de contingência e práticas de gestão sustentável, a escola resiliente torna-se capaz de manter a continuidade pedagógica em qualquer cenário — de eventos climáticos extremos a transformações sociais e tecnológicas. Mais do que reagir a crises, essas escolas assumem o protagonismo em construir comunidades de aprendizagem que antecipam o futuro, cultivando autonomia, personalização e um compromisso permanente com a inclusão e a sustentabilidade.

4.2. FORMAÇÃO INTEGRAL DE COMPETÊNCIAS

Os estudantes serão preparados para o século XXI, desenvolvendo competências cognitivas, socioemocionais e digitais. Isso inclui:

- **Cognitivas:** pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e capacidade de inovação.
- **Socioemocionais:** empatia, colaboração, resiliência, abertura ao novo e autogestão emocional.
- **Digitais:** letramento digital, educação midiática, ética e segurança *online*.

A formação docente contínua será central para este objetivo, garantindo educadores capacitados para integrar tecnologias de forma estratégica nas práticas pedagógicas, apoiando o desenvolvimento integral dos estudantes.

4.3. TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA

O uso da tecnologia será integrado à estrutura, à prática pedagógica e à gestão escolar:

- **Estrutura:** ambientes digitais acessíveis, conectividade confiável e equipamentos adequados.

- **Prática Pedagógica:** práticas inovadoras e personalizadas, uso de Inteligência Artificial para planejamento e acompanhamento da aprendizagem, e currículo digitalmente integrado à BNCC.
- **Gestão:** sistemas digitais para otimização de processos administrativos, comunicação transparente e participação ativa da comunidade escolar nas decisões.

4.4. GOVERNANÇA COLABORATIVA E PARTICIPATIVA

A política será implementada com corresponsabilidade de todos os níveis da SEDUC, CREs, escolas, famílias e estudantes. As decisões serão pautadas pela escuta ativa, diálogo contínuo e avaliação permanente, assegurando que as práticas digitais estejam alinhadas às necessidades pedagógicas e à construção de uma educação inovadora, inclusiva e resiliente.

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DA POLÍTICA

A governança da política será baseada na colaboração e corresponsabilidade entre os diferentes níveis do sistema educacional, garantindo que as diretrizes estratégicas se traduzam em ações efetivas no chão da escola.

SEDUC - SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO CENTRAL):

- **Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação:** Responsável pela orientação pedagógica da política, incluindo a curadoria dos conteúdos, integração curricular das tecnologias, definição de trilhas formativas e articulação com diretrizes pedagógicas estaduais e nacionais.
 - **Promover Formação técnica e pedagógica para o uso de tecnologia:** garantir oferta permanente de cursos e trilhas formativas que fortaleçam o uso pedagógico das ferramentas digitais e desenvolvam competências em gestores, coordenadores e docentes.
 - **Orientar a política pública e impacto na aprendizagem:** definir diretrizes, metas e indicadores que assegurem a contribuição direta da tecnologia para a melhoria dos resultados educacionais.
- **Subsecretaria de Governança e Gestão da Rede Escolar:** Responsável por garantir a implementação da política nos territórios, articulando com as CREs e assegurando a coerência entre diretrizes centrais e execução local. Atua no acompanhamento da atuação das escolas e coordenadorias.
 - **Garantir o cumprimento do modelo de governança:** acompanhar a execução dos papéis, das reuniões e dos indicadores de acompanhamento.
- **Subsecretaria de Planejamento e Gestão Organizacional:** Desempenha um papel crucial na organização, planejamento e gestão organizacional. Gerencia o orçamento e a eficiência de sua execução, a gestão de pessoas e a governança das políticas de tecnologia da informação no âmbito da Secretaria e da rede estadual.
 - Prover sistemas e plataformas de acordo com a Política de Plataforma Educacional, assegurando integração, estabilidade e segurança.
 - Garantir o acesso a equipamentos e conectividade, priorizando a equidade territorial e a atualização constante do parque tecnológico.
- **Superintendência da Educação Profissional:** Articula a política de tecnologia com a formação técnica e profissional, garantindo sua integração às diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica e fortalecendo a preparação para o mundo do trabalho.

- **Comunicação:** A SEDUC será responsável por uma comunicação clara, regular e transparente sobre a política, seus avanços e desafios, garantindo que todas as instâncias compreendam seu propósito e direcionamentos.

CRES – COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO:

- Garantir a implementação das políticas elaboradas pela SEDUC, acompanhando sua execução em cada escola de sua abrangência.
- Acompanhar a política em visitas periódicas, reuniões de alinhamento e mentorias, assegurando que direções e coordenações pedagógicas cumpram os objetivos.
- Garantir clareza dos papéis e responsabilidades, apoiando gestores na definição de metas e na superação de desafios locais.
- Promover o assessoramento técnico e pedagógico, identificar boas práticas regionais e fomentar inovações contextualizadas.
- Atuar como ponte entre a SEDUC e as unidades escolares, monitorando o avanço da política, garantindo apoio às direções e formações contínuas aos educadores.
- Identificar boas práticas e necessidades locais, promovendo adaptações e inovações a partir dos contextos regionais.

ESCOLAS:

- **Direção Escolar:** Lidera a implementação da política no nível da escola, garantindo a gestão adequada dos recursos tecnológicos, estimulando o uso, garantindo a disponibilidade de equipamentos e conectividade, assegurando manutenção e atualização contínua.
 - Verificar a integridade dos dados escolares e zelar pela segurança e privacidade das informações.
- **Supervisor Escolar:** Atua como facilitadora da integração das tecnologias ao currículo, apoiando os professores com orientações, acompanhamento e mediação de boas práticas.
 - Garantir o acesso e uso das Plataformas Educacionais, inserindo documentos e acompanhando registros.
 - Fortalecer a rotina formativa dentro da escola, promovendo o uso pedagógico crítico das ferramentas digitais.
 - Orientar os registros escolares e assegurar que a Política de Aprendizagem adotada pela SEDUC seja efetivamente aplicada.
- **Docentes:** Incorporam as tecnologias às práticas de ensino, criando experiências de aprendizagem significativas, inclusivas e conectadas ao desenvolvimento das competências dos estudantes.

- Elaborar e executar o planejamento de aula nas plataformas virtuais de aprendizagem.
- Realizar o registro de aula (frequência, notas e demais informações) de maneira sistemática.
- Garantir a transversalidade das competências digitais no currículo, promovendo atividades que desenvolvam pensamento computacional, letramento digital e educação midiática.
- Incorporar as tecnologias às práticas de ensino, criando experiências de aprendizagem significativas, inclusivas e conectadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

GRUPO DE TRABALHO DA POLÍTICA:

- Instância colegiada composta por representantes da SEDUC (todas as subsecretarias envolvidas), CREs, diretores escolares, docentes e parceiros externos.
- Atua no monitoramento contínuo da implementação, na análise de dados e na proposição de ajustes estratégicos.
- Realiza reuniões periódicas, presta contas à sociedade e promove a transparência da política.

5.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA

O monitoramento será realizado de forma frequente e sistemática, utilizando uma matriz de indicadores, responsabilidades e um ciclo de governança para acompanhamento e correção de rotas.

Ações de Monitoramento:

- **Coleta e Mensuração de Dados:** Coletar e mensurar dados quantitativos e qualitativos de forma contínua, enviando-os ao órgão central (SEDUC).
- **Matriz de Indicadores e Responsabilidades:** Desenvolver uma matriz detalhada com todos os indicadores de sucesso da política, definindo as responsabilidades de coleta, análise e reporte para cada nível (Escola, CRE, SEDUC).
- **Ciclos de Governança (PDCA):**
 - **Plan (Planejar):** Definir metas e estratégias com base nos objetivos da política.
 - **Do (Fazer):** Implementar as ações planejadas.
 - **Check (Verificar):** Monitorar os indicadores de desempenho, analisar os dados e mensurar os resultados qualitativos e quantitativos.
 - **Act (Agir):** Propor e implementar correções de rota, ajustes estratégicos e melhorias contínuas na política e em sua implementação.

- **Auditorias e Avaliações Externas:** Realizar auditorias periódicas e, quando pertinente, avaliações externas para garantir a imparcialidade e a profundidade do monitoramento.
- **Relatórios de Transparência:** Publicar relatórios periódicos de acompanhamento e resultados da política, garantindo a prestação de contas à sociedade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Tecnologia para a Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Sul é um compromisso com a equidade e a inovação, onde a tecnologia é compreendida como meio, não o fim, para uma educação pública mais justa, significativa e transformadora.

Este documento representa um chamado à colaboração, um convite à escuta ativa, à corresponsabilidade e à melhoria contínua. Sua implementação demandará o engajamento de todos os atores da comunidade escolar e da sociedade gaúcha para que, juntos, possamos construir um futuro em que a tecnologia empodera a aprendizagem e prepara nossas juventudes para os desafios e oportunidades do século XXI.

7. SÍNTESE GERAL DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA PARA A REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

A Política de Tecnologia para a Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Sul é um instrumento estratégico para promover uma educação de alta qualidade, inclusiva e inovadora por meio do uso intencional das tecnologias digitais. Fundamentada em uma visão de tecnologia como dispositivo culturante e transformador, ela se alinha à Agenda da Educação RS 2025-2035 e a marcos nacionais e globais, como a BNCC, PIEC/ENEC e os ODS.

A política se estrutura em três níveis de atuação — Aprendizagem, Infraestrutura e Conectividade, e Sistemas e Gestão Educacional — cada um desdobrado em pilares temáticos com objetivos, encaminhamentos e indicadores de sucesso. Visa-se garantir a universalização da conectividade, a disponibilização equitativa de dispositivos, o desenvolvimento de competências digitais e midiáticas, a promoção de práticas pedagógicas inovadoras, a formação continuada de educadores, e a modernização dos processos de gestão.

Com uma visão de futuro que inclui conectividade total, letramento digital universal e o uso estratégico da Inteligência Artificial, a política enfatiza a corresponsabilidade e a colaboração. Seu plano de implementação prevê etapas claras, ferramentas de apoio e um ciclo de governança *PDCA*, com monitoramento contínuo e responsabilidades definidas para a SEDUC, CREs e escolas, assegurando a aplicabilidade, o sentido e o engajamento de toda a rede.

Nosso horizonte de futuro contempla escolas resilientes, inovadoras e inclusivas, em que a tecnologia, fundamentada nas três premissas (responsabilidade digital, uso de tecnologia e aprendizagem), atua como vetor de equidade, qualidade e autonomia no processo educacional.

